



21461214

08012.003037/2019-81



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

DESPACHO Nº 51/2022/CFOR/CGAF-SENACON/DPPDD/SENACON

Assunto: **Prorrogação de vigência do Convênio Plataforma +Brasil nº 891747/2019**

Processo: **08012.003037/2019-81**

Concedente: **Fundo de Defesa de Direitos Difusos**

Convenente: **Município de Aracaju/SE**

Data prorrogada para o fim da vigência: **27/12/2024**

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência de **27/12/2022** para **27/12/2024**, referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 891747/2019, celebrado com o Município de Aracaju/SE, com vistas à conclusão do objeto, nos termos da Nota Técnica nº 211/2022/DIMON/CMPC/CGMPC/DPPDD/SENACON/MJ.

Brasília/DF, na data da assinatura.

Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira

Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 26/12/2022, às 21:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21461214** e o código CRC **D643B5CA**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.